

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Notanº 004– CPM/CEAC

Em 02/12/2021

EDITAL nº004/2021 – CPM - CEAC

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2021-2022-
CURITIBA, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, MARINGÁ, FOZ DO IGUAÇU,
PATO BRANCO E UNIÃO DA VITÓRIA

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO “GABARITO PRELIMINAR” DA
PROVA PARA ACESSO AO ENSINO MÉDIO

O Presidente da Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação (CEAC) do Processo Classificatório dos Colégios da Polícia Militar do Paraná-2021/22, na esfera de sua competência, com atribuições, encargos e poderes alinhados na publicação em Boletim Interno nº 114, de 18 de junho de 2021, da Academia Policial Militar do Guatupê, consoante o item nº 9, alínea “a”, do Edital nº 001/2021 - CPM, de 2 de julho de 2021 - Curitiba, Londrina, Cornélio Procópio, Maringá, Foz do Iguaçu, Pato Branco e União da Vitória, divulga a decisão dos recursos interpostos ante o Gabarito Preliminar da prova para acesso ao Ensino Médio, conforme segue:

1. Recursos Referentes à Questão nº 039:

Alegações: o recorrente alega que a questão 39, a qual trata a respeito das características gerais dos vírus, possuiria duas alternativas corretas, quais sejam, a alternativa “a)” e a alternativa “d)”. O recorrente selecionou a alternativa “d)”, a qual traz a seguinte assertiva:

d) Os vírus são classificados como parasitas intracelulares obrigatórios formados por capsídeo, membrana lipoproteica e material genético nuclear.

Em sua defesa, discorre sobre algumas características desses seres e termina afirmando que (os vírus são) “Formado (sic) por capsídeo, membrana lipoproteica (envelope) e material genético nuclear” (Exatamente o que diz a opção “d)”) escolhida pela candidata.

Decisão: **INDEFERIDO**, percebe-se que houve confusão no que tange as características virais e o que consta na alternativa. Os vírus possuem uma estrutura

básica formada por material genético (RNA ou DNA) e capsídeo proteico. Alguns deles (como o Sars-CoV-2) possuem também um envelope lipoproteico, envelope este que o vírus obtém da célula que é parasitada por ele. Essa informação, por si só, já coloca em xeque a alegação, vez que “membrana lipoproteica” faz referência a uma estrutura presente apenas em células e que difere do envelope presente nesses vírus. Há de se considerar ainda que a própria existência desse envelope não se reveste de condição básica da estrutura viral, não se aplicando a todos esses seres.

Por fim, a alternativa ora analisada atribui aos vírus “material genético nuclear”. Essa expressão faz clara alusão ao material genético contido no interior do núcleo das células dos eucariotos, não a qualquer material genético genérico. Ora, sabe-se que o material genético nuclear desses seres difere em estrutura do material genético dos vírus, tanto em sua composição (alguns vírus possuem RNA como material genético, sendo que em eucariotos temos apenas DNA), quanto na própria estrutura das moléculas (com diferenças em substâncias associadas).

Por fim, a própria sentença “material genético nuclear” carrega a noção de que este material genético está contido no núcleo de uma célula, o que, associado à sentença “membrana lipoproteica”, dá a conotação errônea de que os vírus possuem estrutura celular.

Desta feita, a única alternativa correta na questão nº 39 é a “a”.

ASSINADO NO ORIGINAL

Cap. QOPM Ademar Vieira Neto,
**Presidente da Comissão de Elaboração, Avaliação
e Classificação do Processo Classificatório - CPMs 2021/22.**